

**TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE  
PERNAMBUCO E O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA  
MATA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

Pelo presente instrumento, a **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, Autarquia Estadual criada pela Lei nº 5.792 de 30 de abril de 1966, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 49, de 31 de janeiro de 2003 e o Decreto Estadual nº 39.103, de 04 de fevereiro de 2013, vinculada administrativamente à Secretaria do Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo, conforme Lei Estadual nº. 18.139, de 18 de janeiro de 2023, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.054.583.0001-97, com sede na Rua Imperial, nº 1.600, São José, Recife/PE, doravante denominada **JUCEPE**, neste ato representada pelo Sr. **GABRIEL CAVALCANTE AMORIM DE GONÇALVES PEREIRA**, Diretor-Presidente, e o **MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**, doravante denominado **ADERENTE**, neste ato representado pelo(a) Sr. **VINICIUS LABANCA**, Prefeito, resolvem celebrar o presente TERMO DE ADESÃO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente TERMO DE ADESÃO tem por objetivo precípuo estabelecer a adoção de um fluxo para a redução do tempo de análise da viabilidade através do adesão ao Balcão Único, implantação da Classificação de Risco Municipal e Emissão do Termo de Dispensa de Baixo Risco, nos termos do **Decreto Municipal nº 013/2023**.

- 1.1.** Fica consignada a redução do tempo para análise da viabilidade, devendo o ADERENTE realizar a análise no prazo D+1 (dia útil seguinte à chegada do pedido/protocolo).
- 1.2.** O ADERENTE utilizará a Classificação de Risco Municipal ou Estadual, em conformidade com o **Decreto Municipal nº 013/2023**.
- 1.3.** A parte ADERENTE disponibilizará a emissão do Termo de Dispensa de Baixo Risco no REDESIM.

#### **DO COMPROMISSO**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Os partícipes do presente Termo de Adesão assumem reciprocamente o compromisso de:

- 2.1.** Atuar de maneira articulada e em parceria, propiciando as condições necessárias para a implementação do objeto deste instrumento.
- 2.2.** Preservar as informações obtidas em decorrência da execução deste Termo, em conformidade com a legislação pertinente, que dispõe sobre a salvaguarda de dados e informações, e dos direitos de privacidade, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal (Lei nº 13.709/2018).

#### **DOS RECURSOS**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Não haverá transferência de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do objeto deste Termo, cabendo a cada signatário aplicar seus próprios recursos no cumprimento de suas competências, assumidas neste instrumento.

